

ADITAMENTO
AVISO DE ABERTURA DAS CANDIDATURAS
APOIO À PROMOÇÃO DO VINHO E PRODUTOS VÍNICOS NO MERCADO INTERNO
PARA O ANO 2023

O Aviso de Abertura das Candidaturas ao Apoio à Promoção do Vinho e Produtos Vínicos no mercado interno para o ano 2023, ao abrigo da Portaria n.º 90/2014, de 22 de abril, alterada pela Portaria n.º 307/2016 de 7 de dezembro, estipula, no n.º 6 – “Duração do Apoio”, que o mesmo se destina a programas com ações a realizar no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Tendo-se verificado questões relativas a inscrição de despesas referentes à sinalização, no ano de 2022, de feiras e eventos a ocorrer em 2023, importa esclarecer, relativamente ao ponto 6. do Aviso de abertura de candidaturas, o seguinte:

6. Duração do Apoio

O apoio a conceder destina-se a programas com ações a realizar no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, não sendo admitido prolongamento para encerramento dos programas para além de 31 de dezembro de 2023.

O apoio a conceder à candidatura incide sobre as despesas diretamente relacionadas com a realização das ações aprovadas e que sejam executadas no período temporal fixado para a sua execução material que tem a **duração de 12 meses, com início a 1 de janeiro de 2023 e fim a 31 de dezembro de 2023**.

O período de elegibilidade da despesa refere-se ao espaço temporal durante o qual as despesas realizadas no âmbito de uma candidatura aprovada são passíveis de cofinanciamento:

- **Período para a elegibilidade das despesas: 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, salvo o seguinte:**
 - Em situações excecionais e devidamente justificadas, o beneficiário pode apresentar documentos de despesa, referentes a rubricas elegíveis em candidatura, com data anterior ao início do período de execução material, mas posterior a 1 de outubro de 2022 desde que seja possível evidenciar de forma inequívoca e publicamente verificável que a ação se realiza no período de execução material previsto para esse concurso e que era imprescindível o seu pagamento antecipado para a realização dessa ação.

Lisboa, 13 de janeiro de 2023

O Presidente do Concelho Diretivo do IVV, I.P.

(Bernardo Gouvêa)